

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025)

Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE- MT Rua Dr. Mário Correa, nº 452, Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade- MT – CEP.: 78.245-000
Órgãos Interessados	Secretarias de Administração, Educação, Esporte, Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Igualdade Racial, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social.
Modalidade/forma	Pregão Eletrônico
Plataforma eletrônica	LICITANET
Modo de disputa	Aberto
Critério de julgamento	Menor preço – por item
Data de hora	14/10/2025 09h:00m (horário oficial de Brasília)
Autoridade Superior	Jacob André Bringsken – Prefeito Municipal
Agente de Contratação/ Equipe de Apoio	Portaria nº 407/2025
Código de comunicação	Telefones: (65) 3259.1136 E-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br
Endereços eletrônicos	www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br
Legislação de Regência	Lei nº 14.133, de 2021
Regulamentos próprios aplicáveis	Decreto n. 038/2023
Responsabilidades da licitante	O licitante deve estar ciente de todas as condições do edital e seus anexos, observar todos os prazos para prática dos atos inerentes à regular participação, acompanhar as publicações na forma definida por lei e pelo edital, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por intempestividades.
Advertências	O interessado deve: ✓ observar possíveis vedações ou impedimentos de participação (art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021);

	<ul style="list-style-type: none">✓ solicitar, tempestivamente, em caso de dúvida, informações sobre situações que possam ser entendidas como violadoras do princípio igualdade, sob pena de responsabilização na forma da lei;✓ estar ciente de o seu dever de probidade.
--	---

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025)

Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto
---------------------------	--------------------------	--------------------------------

O **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, para **aquisição de materiais de expediente.**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e pelos regulamentos próprios do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT aplicáveis à espécie, disponíveis para consulta em seu sítio oficial www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

1. PLATAFORMA ELETRÔNICA

1.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

1.2. O instrumento convocatório e todos os demais documentos integrantes do certame licitatório encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, independentemente de cadastramento, no endereço eletrônico: <https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>

2. DATA E HORÁRIO

2.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às **09:00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14 de outubro de 2025**, quando se dará a abertura da sessão pública.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

3. AGENTE DE CONTRAÇÃO

3.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora **SANDRINI MORAES CORREA** designada Agente de Contratação (art. 8º da Lei Federal nº

14.133, de 2021) por intermédio da **Portaria 407/2025**, e que nesta licitação será denominado PREGOEIRA (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2. A Pregoeira será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria n. 407/2025, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

3.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, a Pregoeira será substituída automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a), seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação, por item, tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente.**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declarações

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por intermédio do sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - ii. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - iv. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

5.4. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- a) pessoas físicas;
- b) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- c) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- g) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- h) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. Encerrada a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por

Ato que implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

5.6. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

6. CONSÓRCIO

6.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7. CREDENCIAMENTO

7.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker², o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf

² Home Broker é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida

Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

7.5. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

7.6. Valor dos planos³ para todas as empresas:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00

7.7. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a Licitanet, ou canceladas por solicitação do licitante.

7.8. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao “Atendimento On-Line” (Chat) da plataforma Licitanet, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

7.9. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet e à Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.10. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.11. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 / (34) 99807-6633⁴ ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

7.12. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

³ Os valores podem ser revisados a qualquer tempo e os valores atualizados estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/fornecedor>

⁴ Atendimento também por WhatsApp®

7.13. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

7.14. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.15. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.16. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “7 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

8.2. A proposta de preços com o (preço unitário) para o(s) item(ns) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “2 - DATA E HORÁRIO”.

8.3. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

8.4. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu (preço final mínimo), obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o (preço final mínimo), bem como o intervalo de que trata o item anterior.

8.6. O (preço final mínimo) poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser (superior) a lance já registrado por ela no sistema.

8.7. O (preço final mínimo) parametrizado pela licitante possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

8.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios

diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

8.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de (produtos) com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

8.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

8.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

8.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

8.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “7 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

9.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

9.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

10. ABERTURA DA SESSÃO

10.1. Na data e horário previstos no item “2 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

10.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

11. FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, on-line, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.2. A critério do(a) pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

11.3. Os lances serão ofertados pelo (valor unitário) de interesse.

11.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

11.5. A licitante somente poderá oferecer lance (inferior) ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou (superior) à melhor oferta registrada. (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.6. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores informado no sistema que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.7. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.

11.8. Como medida excepcional, o(a) pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11.9. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos.

11.11. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

12. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

12.1. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

13. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

13.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de chat.

14. EMPATE FICTO

14.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

14.2. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.3. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

14.4. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

15. EMPATE REAL

15.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº

123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

15.2. Persistindo o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, nos termos do ACÓRDÃO Nº 723/2024 – TCU.

16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “6 - CONSÓRCIO” deste Edital, o(a) pregoeiro(a) solicitará, no prazo de **2 (duas) horas**, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de (menor preço unitário) e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do (preço) em relação ao (máximo) para a contratação, conforme definido neste edital.

16.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente (preço superior) ao (máximo) para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.4. Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, que não obedecer às especificações técnicas exigidas no edital, que permanecer com (preço superior) ao estimado e ainda, que não tiver sua exequibilidade demonstrada através de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado. (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.5. Será considerado indício de inexecuibilidade da proposta, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

16.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;

- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

16.7. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.8. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra **(não se aplica para este processo)**

16.9. Encerrada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará a documentação de habilitação da licitante, conforme disposições constantes do item “15 - PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR” deste Edital.

16.10. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

16.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

16.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.13. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

17. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

17.1. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

17.2. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

17.3. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
 - i. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.
- c) conter cotação de (preço unitário e total para o item) ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo (III) do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
 - i. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
 - ii. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotos) são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- d) conter a marca/modelo;
 - i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

17.4. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

18.ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

18.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

18.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 02 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

18.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

18.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) pregoeiro(a).

18.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7. O(A) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

18.8. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

18.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

18.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

18.11. O(A) pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

18.12. Também nas hipóteses em que o(a) pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

18.14. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

19. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação na plataforma.

19.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

19.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem:

- a) no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF⁵);
- c) no Sistema Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (e-Fornecedor⁶).

19.4. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros relacionados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

19.5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

19.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

⁵ Disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>

⁶ Disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc>

19.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

19.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP⁷, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁸, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁹, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos¹⁰, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS¹¹, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);
- f) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública¹², mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
- g) Cadastro de Suspensos e Inidôneos, mantido pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

19.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

19.10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

⁷ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁸ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁹ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

¹⁰ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>

¹¹ Disponível em <http://www.cge.mt.gov.br/ceis>

¹² Disponível em <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

19.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

19.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

19.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

19.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

19.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

19.17. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

19.18. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

19.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

19.20. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

20. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU (Lei nº 14.195, de 2021), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

21. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

21.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas¹³ (CPF) dos sócios e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica¹⁴ (CNPJ);
- b) alvará de localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal¹⁵, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

¹³ Disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

¹⁴ Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

¹⁵ Disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS¹⁶, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho¹⁷;
- f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

21.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

21.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. OUTROS DOCUMENTOS

22.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

¹⁶ Disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

¹⁷ Disponível em <https://www.tst.jus.br/certidao>

específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- f) **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já tenha prestado serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

22.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade informado pelo emissor ou, no caso de omissão, expedida a menos de 60 dias da sua apresentação. **Atenção:** Na emissão da certidão deve ser indicada a busca por ações na qual o Licitante seja **Autor ou Réu**, independente da nomenclatura adotada pelo emissor, podendo o Agente de Contratações diligenciar acerca da adequação da certidão.

22.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.2 A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- 23.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 23.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 23.2.3 Conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

23.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

23.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

23.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

23.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

23.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

24 RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

24.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 (dez)** minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

24.3 A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

24.4 Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

24.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacoes@vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br.

25 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

25.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

25.2.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

25.2.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº123,

de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

25.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

25.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

26 ADJUDICAÇÃO

26.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) pregoeiro(a) e, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão do(s) recurso(s) apresentado(s).

27 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

27.2 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

27.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

27.4 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

27.5 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados. (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

28 CONTRATAÇÃO

28.2 Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho.

28.3 A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.4 Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

28.5 A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada.

28.6 No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar preposto, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

28.7 A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

28.8 Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis. (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

28.9 Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá: (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28.10 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei. (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

28.11 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

28.12 Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital. (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

29 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

29.2 Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT se obriga a:

29.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

29.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

29.4 Notificar a licitante vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

29.5 Pagar à licitante vencedora o valor resultante dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste edital;

29.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da licitante vencedora, no que couber.

29.7 Não praticar atos de ingerência na administração da licitante vencedora, tais como:

29.3.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da licitante vencedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

29.3.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

29.3.3 Considerar os trabalhadores da licitante vencedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

29.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

29.9 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

29.10 Rejeitar qualquer serviços recebido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência.

29.11 Solicitar que seja a troca dos produtos que não atenda às especificações constantes no Termo de referência anexo I deste edital.

29.12 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar as entregas dos serviços, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

30 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1 Conforme estabelecido no Termo de Referência.

30.2 ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

30.3 A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

30.4 O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

30.4.1 provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”); e

30.4.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”).

30.5 Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

30.6 Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

31 LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

31.1 A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.2 O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

31.3 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

31.4 No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

31.5 O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o

crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de.

31.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

31.7 Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, casos o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

32 REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

32.1 A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

32.2 Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

32.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência do contrato/ARP e antes de eventual prorrogação.

32.4 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

32.5 Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subseqüente prorrogação.

32.6 A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

33 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1 No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

33.2 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital e a imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, quando for o caso (art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.3 As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

34 PROTEÇÃO DOS DADOS

34.1 Ao participar da presente licitação, as licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da mesma lei.

34.2 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

34.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

34.4 As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

34.5 A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

34.6 Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

35 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

35.1 A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, para o Exercício de 2024.

Conforme TR.

36 IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

36.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

36.2 As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

36.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame licitatório.

36.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT (www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br) e na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>). (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

37 DISPOSIÇÕES FINAIS

37.1 Em caso de divergência existente entre as especificações descritas na plataforma Licitanet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

37.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

37.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

37.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

37.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

37.6 É facultado ao(à) pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

37.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.8 Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

37.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

37.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

37.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

37.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

37.13 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

37.14 A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

37.15 Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

37.16 Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

37.17 O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT é das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso.

38 FORO

38.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, em 25 de setembro de 2025.

SANDRINI MORAES CORREA
Agente de Contratação

PREF.MUN.DE VL BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Anexo I - Termo de Referência

136/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
136/2025	989109-PREF.MUN.DE VL BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	TANGRIANE MIRANDA DA SILVA MEDEIROS	18/08/2025 09:53 (v 0.6)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		indicado posteriormente

1. Definição do objeto

1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade. A demanda é justificada pela necessidade de fornecer recursos adequados aos funcionários, garantindo a disponibilidade de materiais essenciais no ambiente de trabalho. A aquisição visa promover praticidade para realizar tarefas administrativas, operacionais e de escritório. O presente objeto enquadra-se na categoria de bens comuns, conforme definido na Lei nº 14.133/2021, considerando que os materiais possuem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.1.ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DETALHADO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100103601	00063269	AGENDA - DIARIA WIRE-O COM CAPA PRODUZIDA EM PRIME, FRENTE E VERSO LISO, APENAS COM DETALHE DO ANO 2024 (E QUANDO SOLICITADO O ANO DE 2025) NA PARTE SUPERIOR DIREITA. CONTÉM BOLSO PLÁSTICO ATRÁS DA CAPA, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ANUAL, MAPA DO BRASIL, MAPA GLOBAL, ÍNDICE TELEFÔNICO E PLANEJAMENTO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 16X20,17CM.	UN	150	64,65	9.697,50
02	100101866	00016232	AGENDA - DO TIPO AGENDA PERMANENTE MEDINDO (140 X 205) MM, MIOLO EM PAPEL 60 GRAMAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDO EM COURO SINTETICO, 156 FOLHAS	UN	165	21,45	3.539,25
			AGENDA TIPO UNIVERSITÁRIA PARA O ANO CAPA PRETA, DIMENSOES APROXIMADAS: (AXLXP) 21X14,5X2,5 CM,				

03	10010488670	00018386	ACABAMENTO BROCHURA, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M ² CAPA DURA, ANUAL 01 DIA POR PAGINA, FOLHAS INTERNAS COM CANTOS SERRILHADOS, FITILHO (ANO 2024 OU 2025 - CONFORME SOLICITAÇÃO DA DEMANDANTE)	UN	5	39,00	195,00
04	11601160	162216-1	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N. 04, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO (8,4 X 14,9) CM	UN	25	4,68	117,00
05	10010488710	4756-2	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO, ALMOFADA DE FELTRO, ALTA QUALIDADE BASE: PLÁSTICA	UN	52	4,06	211,12
06	11600823	00074792	APONTADOR DE METAL DE MELHOR QUALIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CX	29	3,00	87,00
07	100103470	00069826	BALÃO IMP. Nº 7, CORES VARIADAS, IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE, MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	140	5,42	758,80
08	11601065	16129-2	Barbante de algodão, com 12 fios, rolo 100gr, aproximadamente 200m	UN	89	12,80	1.139,20
09	10010488709	00085311	BLOCO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL 76MMX76MM - FORMATO QUADRADA, COR CRISTAL COM 50 FOLHAS	UN	209	2,00	418,00
10	100103469	348269-3	BLOCO DE ANOTAÇÃO 10 X 10, BLOCO COM 100 FOLHAS COR VARIADAS	UN	520	11,47	5.964,40
11	10010488237	00082523	BLOCO DE PAPEL A4 PARA CERTIFICADO COM 50 FLS.	UN	245	39,06	9.569,70
12	100103458	324491-1	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO - MEDINDO 76 X 15MM,CADA BLOCO TEM 100 FOLHAS. CORES DIVERSAS E EM NEON. MARCAS DE REFERENCIA: JOCAR OFFICE, POST-ITOU OFF STICK	UN	210	8,35	1.753,50
13	100101868	258659-2	BORRACHA - EM LATEX NATURAL, COM CAPA PLASTICA PROTETORA ERGONOMICA, PARA GRAFITE,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO	CX	25	38,94	973,50

			APROXIMADAMENTE (42 X 21 X 11)MM,NA COR BRANCA. C/24 UNID.				
14	100103446	224121-8	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	UN	61	5,20	317,20
15	11600835	129369-9	Caderneta capa dura. em espiral 64 folhas	UN	121	6,90	834,90
16	11601091	75864-8	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00 X275,00MM, CAPA DURA COM 600G/M2,FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2 - (PACOTE C/ 10 UN)	UN	110	13,18	1.449,80
17	11600841	336999-4	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM 12 MATERIA	UN	250	17,42	4.355,00
18	11600843	00010318	CADERNO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FLS, PEQUENO - FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DURA	UN	311	10,70	3.327,70
19	10010488655	266516-6	CAIXA - PLASTICA, PARA ACONDICIONAMENTO,EM POLIPROPILENO,VAZADA NAS LATERAIS LARGURA 59CM, COMPRIMENTO 49,5CM, ALTURA 40CM	UN	160	29,90	4.784,00
20	10010489585	155570-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO, (355X135X245) MM, NA COR BEGE (PACOTE C/ 50 UNIDADE)	UN	5	3,50	17,50
21	11601155	422801-4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	167	4,55	759,85
22	10010488654	375968-7	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO SUPER RESISTENTE, PARA ARMAZENAMENTOS DIVERSOS 90 LITROS	UN	260	57,59	14.973,40
23	10010488676	00011447	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM - CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. - PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO.	UN	13	49,70	646,10
			CALCULADORA DIGITAL PORTATIL, CAPACIDADE (12)				

24	15206660	00038761	DOZE DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA.	UN	125	31,16	3.895,00
25	11601167	163218-3	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE COM FURO NA LATERAL, HEXAGONAL, PONTA EM LATAO COM ESPESSURA MEDIA DE 1MM, ESFERA DE TUNGSTENIO, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 11540 / BS 7272-1, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. MARCAS DE REFERÊNCIA BIC CRISTAL, FABER CASTELL, TRILUX (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	65	41,11	2.754,37
26	11601165	00028641	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE COM FURO NA LATERAL, HEXAGONAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA MEDIA DE 1MM, ESFERA DE TUNGSTENIO, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 11540 / BS 7272-1, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. MARCAS DE REFERÊNCIA BIC CRISTAL, FABER CASTELL TRILUX (CAIXA COM 50 UN)	UN	164	52,90	8.675,60
27	11601166	137893-7	ETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE COM FURO NA LATERAL, HEXAGONAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA MEDIA DE 1MM, ESFERA DE TUNGSTENIO, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, NA COR PRETA, TAMPA	UN	84	55,00	4.620,00

			VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 11540 / BS 7272-1, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. MARCAS DE REFERÊNCIA BIC CRISTAL, FABER CASTELL TRILUX OU MELHOR QUALIDADE. (CAIXA COM 50 UN)				
28	10010489594	00079196	CANETA MARCA TECIDO - CANETA PERMANENTE PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO TOXICA - CORES VARIADAS. KIT COM 06 UNIDADES	UN	50	8,17	408,50
29	12320005	00038747	CANETA MARCA TEXTO - PLASTICO, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, PONTA FINA DE 0.5 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. COR A DEFINIR - CAIXA 12 UNIDADES	CX	80	9,20	736,00
30	11601172	259143-0	CANETA PARA CD E DVD - PONTA DE 2MM,NA COR AZUL, EM PLASTICO RIGIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	11	2,80	30,80
31	10010488671	326455-6	CAPA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - PARA COMPUTADOR DE MAO TIPO TABLET,MAGNETICA, POLIURETANO E FORRACAO INTERNA EM MICROFIBRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	66	50,89	3.358,74
32	11600965	331565-7	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 (PCT C/ 100 UND)	PCT	22	21,20	466,40
33	11600967	150153-4	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 (PCT C/ 100 UND)	PCT	22	29,99	659,78
34	11600589	00056131	CARTOLINA 150G 50 X 66 CORES MISTA PCT C/100 UNIDADE	PCT	25	107,50	2.687,50
			CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA				

35	10010488656	00080747	IMPRESSORA DA MARCA EPSON -MODELOS: L1250, L3110, L3150 E L3250 INK TANK WIRELESS416 REF: T544BK NA COR PRETA	UN	31	16,46	510,26
36	10010488658	00080749	CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON -MODELOS: L1250, L3110, L3150 E L3250 INK TANK WIRELESS416 REF: T544C NA COR AZUL	UN	9	38,74	348,66
37	10010488659	00080750	CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON -MODELOS: L1250, L3110, L3150 E L3250 INK TANK WIRELESS416 REF: T544M NA COR MAGENTA	UN	9	14,98	134,82
38	10010488657	00080748	CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON -MODELOS: L1250, L3110, L3150 E L3250 INK TANK WIRELESS416 REF: T544Y NA COR AMARELA	UN	9	14,98	134,82
39	11601132	00026655	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT CARTUCHO DE TONER **ORIGINAL** , PARA PLOTTER HP 711, COMPOSTO POR QUATRO CARTUCHOS, SENDO, HP 711 PRETO 38ML CZ 129A, HP 711 AMARELO DE 29ML CZ 132A, HP 711 MAGENTA DE 29ML CZ 131A, HP 711 CIANO DE 29ML CZ 130A, COMPATIVEL COM OS MODELOS HP DESIGNJET T120 E HP DESIGNJET T520 EPRINTER.	UN	65	241,50	15.697,50
40	11601139	00027695	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT CARTUCHO HP 122 PRETO, HP 122 COLORIDO, PARA IMPRESSORA HP DESKJET SERIE 1000 / 2000 / 2050 / 3050, **ORIGINAL** , NOVO, VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	25	140,00	3.500,00
			CARTUCHO DE TINTA PARA				

41	11601145	00027976	IMPRESSORA - KIT REFIL ORIGINAL DE TINTA COM 4 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO), PARA IMPRESSORA EPSON (ECOTANK) L355, L375, L380, L395, L396, L495, L575, LACRADA EM PLASTICO A VACUO COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	60	142,50	8.550,00
42	11601063	291853-6	CERTIFICADO / DIPLOMA - CERTIFICADO NO FORMATO (29 X 21)CM, COM 04 CORES, PAPEL A4	CNTO	10	39,06	390,60
43	100101817	00026799	CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER DCP L2540	UN	65	60,08	3.905,20
44	15209364	00013500	CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER, HL2240 DCP7065 MFC7860, CILINDRO REFIL.	UN	65	38,00	2.470,00
45	10010489541	00066053	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440, DCPL5652DN, MFCL5702DW, HLL5102DW, ORIGINAL 50K	UN	12	609,00	7.308,00
46	10010488712	00085315	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO HP CF283A 83A M127FW M127FN M127 M125A M201DW M225DW M226 M202	UN	15	280,00	4.200,00
47	100101797	00039087	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	UN	405	599,90	242.959,50
48	11601103	00063857	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652, MODELO DR 3440	UN	52	91,00	4.732,00
49	10010488652	00065450	CILINDRO PARA IMPRESSORA - HP LASERJET PRO 400 - M404DW E COMPATIVEL	UN	55	123,00	6.765,00
50	100101796	431342-9	CILINDRO PARA IMPRESSORA - REF. MLT-R204 UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA A LASER SAMSUNG MODELOS M3375 M3875 M4075, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 30.000 PAGINAS.	UN	26	55,95	1.454,70
51	11600860	406523-9	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,8/0,CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	210	1,85	388,50
			CLIQUE EM AÇO GALVANIZADO				

52	11600349	00015064	Nº. 02 (CAIXA C/ 500GR)	UN	2183	2,79	6.0
53	11600695	00080774	CLIPS EM AÇO Nº 4/0 CX 50 UNIDADES	CX	215	3,14	675,10
54	11600591	00077042	CLIPS GALVANIZADO 3/0 CX/50	CX	195	1,77	345,15
55	11600859	00077043	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CX/50 .	CX	155	2,19	339,45
56	100101872	132433-0	COLA - BASTÃO, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, TUBO COM 40 G CAIXA C/6 UND.	CX	97	13,14	1.274,58
57	15206361	161398-7	COLA BRANCA P/ PAPEL, COURO, MADEIRA, E OUTROS EM EMBALAGEM DE 01 LITRO COM ROTULO AZUL.	TB	100	8,70	870,00
58	11601064	195560-8	COLA COM PURPURINA - COLORIDA COM GLITER, PARA TRABALHOS MANUAIS, EM CAIXA COM 06 TUBOS CONTENDO 25ML CADA, CORES DIVERSAS	UN	60	5,40	324,00
59	10010489593	00070300	Cola de silicone - cola universal para artesanato unidade 100gr	UN	200	7,12	1.424,00
60	11600862	112437-4	COLA LÍQUIDA BRANCA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL ESCOLAR, EMBALAGEM EM FRASCO DE PLÁSTICO 90 GR, CX C/12 UND C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	CX	40	20,91	836,40
61	11600865	00037564	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - BASTÃO 21 GRAMA	UN	900	2,00	1.800,00
62	100101874	337036-4	COLCHETE - LATONADO, N. 14 FEITOS EM AÇO GALVANIZADO SÃO IDEAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 400 FOLHAS. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	24	20,70	496,80
63	11600866	406326-0	COLOR SET - PACOTE 100 FOLHAS COM 20 CORES SORTIDAS	PCT	409	88,00	35.992,00
			CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE SOLVENTE, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, EM FRASCO				

64	11600093	4212-9	CONTENDO DE 18 A 20ML. EMBALAGEM C/ DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO (CAIXA C/ 12 UNIDADES) MARCA DE REFERENCIA: BIC, MERCUR OU FABER CASTELL.	UN	54	13,50	729,00
65	11601002	162250-1	ELASTICO DE LATEX - NUMERO 18 - PACOTE DE 50 GRAMAS	PCT	106	17,92	1.899,52
66	10010488669	176756-9	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFITE, SACO, SEM IMPRESSAO, 20X28CM, COM ABA, BRANCO- PACOTE 250 UNIDADE	UND	225	28,50	6.412,50
67	11600873	438903-4	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90MG/M2, TAMANHO 240X340MM, COR BRANCA OU AMARELA CX C/100 UND	CX	235	37,91	8.908,85
68	11600872	219864-9	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 80MG/M2, TAMANHO 240X340MM, COM ABA - COR PARDA, BRANCA OU AMARELA	CNTO	411	62,09	25.518,99
69	11600827	376708-6	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 29 MM, CAP. 200 FLS (PACOTE 35 UNIDADE)	PCT	32	35,00	1.120,00
70	100103471	406255-8	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO,PACOTE COM 12 ESPIRAIS,NA COR PRETA,COM 50 MM, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	UN	34	62,90	2.138,60
71	11600875	3186036-4	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO,NA COR AMARELA, EM LAMINA DE ACO CARBONADO, MEDINDO 18MM(LARGO)	UN	178	3,35	596,30
72	11600876	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA.	UN	145	1,60	232,00
73	10010489595	118236-6	FILTRO - PLASTICO, UNIDADE FILTRANTE VACUO, ESTERIL,DESC.C/MEMBRANA-0,22 UM PORO ACETATO CELULOSE CAP. 500ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	50	11,79	589,50
74	10010487710	322720-0	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UN	295	7,79	2.298,05
75	11601021	160336-1	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 30 M, NA COR TRANSPARENTE	UN	360	1,01	363,60
76	11600877	322715-4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MMX40M LARGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PCT C/ 04 UND	PCT	534	13,29	7.096,86
77	11600878	13163-6	FITA CREPE NA COR BRANCA TRANSPARENTE MEDINDO 18MMX50MTS, PCT C/ 04 UNIDADES. EMBALAGEM EM ROLO C/ DADOS	PCT	490	8,90	4.361,00

			DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO				
78	11600368	14100-3	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 19MM X 30M, EMBALAGEM EM ROLO, D /DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PCT C /10 UNIDADE	UN	330	11,51	3.798,30
79	12320080	11869-9	FITILHO COLORIDO - ROLO COM 50 METROS	RL	130	1,75	227,50
80	100103443	00037248	FOLHA EM EVA - COM GLITER TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR), MEDINDO (40,00 X48,00)CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50	3,79	189,50
81	12320364	278313-4	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E. V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (60 X40) X 2MM.	UN	1450	4,94	7.163,00
82	11601170	00012254	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 112G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	70	4,32	302,40
83	11601049	150487-8	GRAMPEADOR - ALICATE,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 16,00CM,NA COR PRETA OU AZUL	UN	134	46,95	6.291,30
84	10010489587	375128-7	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS, BASE COM 14,00CM,NA COR PRETA	UN	20	11,85	237,00
85	11601101	125781-1	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS,TIPO 106/4,106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190)MM (A X L X C), PESO 0,65KG	UN	4	33,45	133,80
86	100101869	351667-9	GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300X9X112M COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	73	10,18	743,14
87	100101867	342299-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/13 CAIXA 5000 UNID.	CX	205	18,34	3.759,70
88	11600892	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX	241	3,51	845,91
			KIT ORIGINAL MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON 544/ 70ML KIT COM AS 4 CORES REFIL T504 ORIGINAL EPSON . AS TINTAS ORIGINAIS EPSON SÃO PROJETADAS PARA TRABALHAR EM PERFEITA SINTONIA COM NOSSAS IMPRESSORAS, GERANDO IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:				

89	100104210	00071331	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 PRETO 127ML. GARRAFA DE TINTA EPSON T504 CIANO 70ML. GARRAFA DE TINTA EPSON T504 MAGENTA 70ML. GARRAFA DE TINTA EPSON T504 AMARELO 70ML. COMPATIBILIDADE: EPSON ECOTANK L4260 EPSON ECOTANK L4160 EPSON ECOTANK L6161 EPSON ECOTANK L6191	UN	164	1.856,23	304.421,7:
90	11600899	0008620	LAPIS - LAPIS PRETO Nº 2, GRAFITE HB, FORMATOCILÍNDRICO, CORPO RESISTIDO EM MADEIRA CX. C/ 144 UND	CX	53	35,40	1.876,20
91	11601066	173147	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, GIZAO 95 X 10MM, CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	75	3,42	256,50
92	11601036	00031401	LAPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO,GRANDE,COLORIDO COM 24 CORES,AQUARELAVEL ATÓXICO E SEGURO PARA O USO.	UN	130	15,30	1.989,00
93	11600894	353233-0	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO N.2 MEDINDO 170,00 MM, COM BORRACHA NA COR VERDE EMBUTIDA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	45	3,49	157,05
94	11600902	375968-7	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FLS OFF-SET, BRANCO, PALTADO E ENUMERADO	UN	162	17,30	2.802,60
95	11600904	220249-2	LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESANDO DE 63 A 75 G/M², MEDINDO (220 X 320)MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO REVESTIMENTO NO PADRAO, NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERADAS. COM REGISTRO PARA ENTRADA E SAÍDA	UN	80	23,24	1.859,20
96	10010489596	409505-7	MALETA PARA NOTEBOOK - PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK COM TELA DE 16" OU SUPERIOR, COM ALÇA PARA OS OMBROS ERGONOMICA, ALCOCHIOADA E AJUSRTAVEL, EM POLYESTER	UN	10	158,99	1.589,90
97	11600907	323531-9	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO, POROSA, CORES VARIADAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CX C/12 UND.	CX	107	1,74	186,18
			MARCADOR - MARCA TEXTO, CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, MECANISMO RETRÁTIL - TINTA A BASE DE GEL, NA COR AMARELO CARGA COM LONGA DURAÇÃO,				

98	10010488697	438308-7	TRAÇO MACIO PONTA REDONDA - NÃO VAZA NO VERSO DA FOLHA, POSSUI TINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA/FLUORESCENTE; RESISTENTE À LUZ; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER CASTELL, MASTERPRINT OU CIS	UN	100	9,50	950,00
99	10010488708	103831-1	MARCADOR - MARCA TEXTO, CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, MECANISMO RETRÁTIL - TINTA A BASE DE GEL, NA COR AZUL CARGA COM LONGA DURAÇÃO, TRAÇO MACIO PONTA REDONDA - NÃO VAZA NO VERSO DA FOLHA, POSSUI TINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA /FLUORESCENTE; RESISTENTE À LUZ; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	UN	100	1,91	191,00
100	10010488696	438310-9	MARCADOR - MARCA TEXTO, CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, MECANISMO RETRÁTIL - TINTA A BASE DE GEL, NA COR LARANJA CARGA COM LONGA DURAÇÃO, TRAÇO MACIO PONTA REDONDA - NÃO VAZA NO VERSO DA FOLHA, POSSUI TINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA/FLUORESCENTE; RESISTENTE À LUZ; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER CASTELL, MASTERPRINT OU CIS	UN	100	1,82	182,00
101	10010488695	00029058	MARCADOR - MARCA TEXTO, CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, MECANISMO RETRÁTIL - TINTA A BASE DE GEL, NA COR ROSA CARGA COM LONGA DURAÇÃO, TRAÇO MACIO PONTA REDONDA - NÃO VAZA NO VERSO DA FOLHA, POSSUI TINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA /FLUORESCENTE; RESISTENTE À LUZ; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER CASTELL, MASTERPRINT OU CIS	UN	100	4,14	414,00
102	10010488694	00029059	MARCADOR - MARCA TEXTO, CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, MECANISMO RETRÁTIL - TINTA A BASE DE GEL, NA COR VERDE CARGA COM LONGA DURAÇÃO, TRAÇO MACIO PONTA REDONDA - NÃO VAZA NO VERSO DA FOLHA, POSSUI TINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA/FLUORESCENTE; RESISTENTE À LUZ; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE	UN	55	1,82	100,10

			IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FABER CASTELL, MASTERPRINT OU CIS				
103	10010488707	387155-0	MARCADOR DE PAGINAS - EM FILME DE POLIESTER AUTOADESIVO, MEDINDO 12,00X45, 00MM, COLORIDO NEON 8 CORES	UN	170	3,93	668,10
104	11601067	344386-8	MASSA DE MODELAR - FORMATO CILINDRICO, COLORIDA COM 12 CORES FOSCAS, A BASE DE AMIDO, ATOXICA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	80	10,49	839,20
105	100103390	374227-0	MOCHILA - EM NYLON, CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA EM POLICROMIA /SERIGRAFIA, MEDIDAS : 42 X 32 CM	UN	50	190,00	9.500,00
106	11600380	5963-3	MOLHA DEDO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA E NÃO CONTEM GLICERINA. EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO DE 12 GR COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	44	2,56	112,64
107	10010488660	263095-8	PAPEL ADESIVO - PESANDO 120G, MEDINDO 55MM DE DIAMETRO, PAPEL ADESIVO BRILHO, IMPRESSAO EM 04 CORES (PACOTE COM 50 FOLHAS)	UN	370	2,49	921,30
108	11600731	170029-4	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297MM), NA COR BRANCA GRAMATURA 75G/MG2, C/ BOM DESEMPENHO P/ IMPRESSÃO EM IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA, FAX E OFSETE. EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMA DE PAPEL CONTENDO 500 FOLHAS. COM MARCA DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMA ISO 9001. MARCAS DE REFERENCIAS: REPORT, CHAMEX OU COPIMAX	CX	883	247,07	218.162,8
109	11600734	00014991	PAPEL CARBONO FILME AZUL, FORMATO A4, 21 X 29,7 CM CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	55	34,99	1.924,45
110	15200819	00015854	PAPEL CARTÃO 50X66 CORES	UN	770	4,21	3.241,70
111	12320354	305473-0	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM, PESANDO 110GR, CORES VA	PCT	160	27,45	4.392,00
112	11600918	169035-3	PAPEL CREPOM, 0,48X20MT, CX C/40 UND, NAS CORES VERDE, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, PRETO, AZUL, ROSA E MARROM	CX	26	77,90	2.025,40
113	10010488665	234942-6	PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFICO AVANÇADO, GRAMATURA 165G, IMPRESSAO COLOR, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	50	42,95	2.147,50
114	10010489099	428593-0	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297)MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	200	18,20	3.640,00
			PAPEL VERGE DE PAPELARIA - OPACO, A4 MEDINDO (210 X 297)MM,				

115	11600923	255541-7	PESANDO 120G, CORES VARIADAS COM 50 FOLHAS	CX	76	33,90	2.576,40
116	11601156	00015068	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIPROPILENO 100 % PLASTICA, FORMATO OFICIO SIMPLES, PESANDO 0,07 KG, CORES VARIADAS, MEDINDO 235 X 350 MM (L X A), 0,35 MM DE ESPESSURA. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	23	6,91	158,93
117	11600623	429048-8	PASTA - PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PVC - EM POLIONDA, COR VARIADAS	UN	265	7,46	1.976,90
118	11601157	259269-0	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - DE POLIPROPILENO,ESPESSURA DE 40MM,MEDINDO (245 X 335X40MM), COM ABA E ELASTICO,EM CORES VARIADAS (BRANCA, TRANSPARENTE, AZUL OU VERDE) CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	UN	125	4,25	531,25
119	10010489583	00010405	PASTA CATLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLASTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) ENVELOPES PLASTICOS	UN	50	25,00	1.250,00
120	11600924	252512-7	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO, INCOLOR/ CORES VARIADAS, COMPRIMENTO PASTA 35 CM, LARGURA PASTA 24 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN	350	4,40	1.540,00
121	11600926	151970-0	PASTA PARA ARQUIVO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. MARCA DE REFERENCIA: FRAMA, POLYCART OU POLIBRAS	UN	510	12,82	6.538,20
122	11600929	162268-4	PASTA SUSPENÇA MARMORIZADA PARA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PREDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM. CX C/ 50 UND.	CX	375	93,00	34.875,00
123	10010489584	185938-2	PEFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UN	10	46,15	461,50
124	10010489536	0006507	Pen drive - capacidade: 64 gb, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UN	63	41,58	2.619,54
125	11600933	00080775	PERFURADOR METALICO, MEDIO, 02 FUIROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², DIMENSOES MINIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA ACO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA.	UN	57	18,74	1.068,18

126	10010489591	00032437	PERFURADOR PARA PAPEL - PERFURADOR ALICATE, METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADOS EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 8 FOLHAS DE 75G?M2, DIÂMETRO DO FURO 6MM, COM 01 VAZADOR.	UN	5	15,07	75,35
127	10010488713	00034553	PERFURADOR PARA PAPEL – METALICO, CAPACIDADE PARA PERFURAR DE 150 FOLHAS DE 80G /M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM ACO, 2 FUROS COM 6MM DE DIAMETRO E 80MM DE DISTANCIA, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL	UN	9	81,50	733,50
128	10010488715	64918-0	PINCEL ATOMICO - COM TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL., PONTA MACIA EM ACRILICO, FORMATO EM OGIVA , QUE NAO SE RETRAIA,DO TIPO NAO RECARREGAVEL, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUES SOBRE SUAS CARACTERISTICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	42	21,48	902,16
129	10010488676	64919-8	PINCEL ATOMICO - COM TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA., PONTA MACIA EM ACRILICO, FORMATO EM OGIVA, QUE NAO SE RETRAIA.,DO TIPO NAO RECARREGAVEL, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUES SOBRE SUAS CARACTERISTICAS. CAIXA 12 UNIDADE	UN	42	20,00	840,00
130	10010488717	64920-1	PINCEL ATOMICO - COM TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA.,PONTA MACIA EM ACRILICO, FORMATO EM OGIVA, QUE NAO SE RETRAIA.,DO TIPO NAO RECARREGAVEL, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUES SOBRE SUAS CARACTERISTICAS. CAIXA 12 UNIDADE	UN	15	20,74	311,10
131	11600935	194436-3	PINCEL ATÔMICO 1100P, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINO E GROSSO NA COR AZUL CX C/ 12 UND	CX	20	72,25	1.445,00
132	11600632	00032719	PINCEL ATÔMICO 1100P, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINO E GROSSO NA COR VERMELHA CX C/ 12 UND	CX	20	13,71	274,20
133	11600936	194437-1	PINCEL ATÔMICO 1100P, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETÂNGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINO E GROSSO NA COR PRETO CX C/ 12 UND	CX	20	27,36	547,20
134	11601089	00080481	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFICIONAL TAMANHO PEQUENO	UN	127	12,00	1.524,00

			- 40 WATS				
135	11600633	258533-2	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFICIONAL TAMANHO GRANDE - 40 WATS	UN	177	17,85	3.159,45
136	15204880	323635-8	PLACA DE ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM,NA COR BRANCA	UN	40	3,42	136,80
137	100103812	00069132	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - A4 220X307CM ESPESSURA 0,05MM PACOTE COM	PCT	100	62,44	6.244,00
138	10010488674	348301-0	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TRANSPARENTE TAMANHO 80X110MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	105	9,27	973,35
139	10010488672	0007115	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 70X100MM,ESPESSURA DE 0,80MM, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE 100 UNIDADES	PCT	5	10,29	51,45
140	10010489620	437961-6	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - TRANSPARENTE TAMANHO 66X90 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	115,00	11.500,00
141	11600946	338991-0	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CANETA, CLIPE, BORRACHA E TESOURA, EM 7,00X22,00X28,50CM,BASE LISA, PRETO OU CINZA	UN	101	10,52	1.062,52
142	100103458	324491-1	PRANCHETA DE MADEIRA - TAM. OFICIO - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO OFICIO.	UN	220	4,37	961,40
143	100101601	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM CX C/ 24	CX	105	20,54	2.156,70
144	100101865	00012227	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, PRETO LISO, MEDINDO 25MM, COM 48 UNIDADES.	CX	60	15,40	924,00
145	100101863	165059-9	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, PRETO LISO, MEDINDO 32MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	115	16,00	1.840,00
146	100101864	165060-2	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 51 MM CAXA C/12 UND.	CX	142	15,00	2.130,00
147	23500350	00012311	QUADRO - DO TIPO QUADRO BRANCO, LOUSA MAGNETICA, MEDINDO 90X120CM (AXL), VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO, FUNDO DO QUADRO	UN	79	137,99	10.901,21

			CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM.				
148	23500352	291045-4	QUADRO MURAL DE FELTRO SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM LARGURA 90 CM 3.9.	UN	13	166,25	2.161,25
149	10010488711	217050-7	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, MEDINDO (38X50) MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR NEON 4 CORES	UN	100	4,50	450,00
150	11601149	231691-9	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO PAPEL, MEDINDO (74 X 102)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, CORES VARIADAS	PCT	270	4,50	1.215,00
151	10010488714	00085312	RECADO AUTO ADESIVO - KIT DE BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS, COLECAO COLORIDA EM NEON, 76 MM X 76 MM, 5 BLOCOS SENDO CADA BLOCO COM UMA COR DIFERENTE. ADEREM E VOLTAM A COLAR SEM DEIXAR RESIDUOS. MAIOR DURABILIDADE - CADA BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	135	5,17	697,95
152	11600200	296739-1	REGUA - ACO, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO	UN	75	5,60	420,00
153	11600949	193583-6	RÉGUAS PLÁSTICA/CRISTAL, GRADUADA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM, PCT C/ 25 UND	PCT	63	2,04	128,52
154	10010488653	00075791	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - ZIP LOCK HERMETICO N6 - 4X4 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	135	15,30	2.065,50
155	12300260	00064125	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - SACO PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS COM 25X35 MM	CNTO	809	0,45	364,05
156	10010488718	26182-3	TECIDO- TIPO TNT, 100% POLIPROPILENO, LARG. 1,40M, COMP. 50M	RL	666	106,45	70.895,70
157	11600426	00032496	TESOURA DE PICOTAR, TAMANHO MINIMO DE 23 CM, LAMINA TODA EM A.C, CABO REVESTIDO EM RESINA PLÁSTICA FOSCA	UN	30	38,06	1.141,80
158	11600951	190693-3	TESOURA GRANDE AÇO INOX ADECK USO GERAL, 21CM	UN	267	5,94	1.585,98
159	11600766	0007989	TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR	UN	450	1,59	715,50
160	11601163	305818-2	TINTA - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, NA COR PRETA, 40ML	UN	42	10,06	422,52

161	11601108	417549-2	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NAS CORES DIVERSAS (350 ML)	TB	90	24,00	2.160,00
162	15206325	344472-4	TINTA GUACHE POTE COM 50 ML CAIXA COM 6 CORES VARIADAS	CX	130	3,31	430,30
163	11601171	366336-1	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AUTO INTINTADO AZUL, DEAGUA, CORANTE SOLVENTE E ADITIVO, FRASCO COM 40 ML.	UN	50	13,50	675,00
164	100101902	325199-3	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AUTOMATICO AUTO INTINTADO PRETO, DE OLEO 40 ML BOA QUALIDADE EMBALEM COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE.	UN	10	9,71	97,10
165	100101894	169477	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, SEM OLEO 42 ML EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE PARA ALMOFADA.	UN	5	3,50	17,50
166	10010488720	26180-7	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, A BASE DE ALCOOL	UN	35	3,99	139,65
167	10010488719	26181-5	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, A BASE DE ALCOOL	UN	35	3,99	139,65
168	10010488718	26182-3	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - NA COR VERMELHA, A BASE DE ALCOOL	UN	35	3,99	139,65
169	11601130	TCEMT0000319	TONER **COMPATIVEL** - PARA IMPRESSORA - MARCA BROTHER, MODELO DCP-7065DN, MFC-7460DN, HL-2240, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7860DW. REF. TN-450, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 2.600 PAGINAS	UN	300	27,99	8.397,00
170	11601136	276392-3	TONER **COMPATIVEL** PARA IMPRESSORA - NA COR PRETO /BLACK, REF. ML-2010D3, PARA SAMSUNG ML- 2010/ML-2570/ML-2571N,COMPATIVEL, NOVO, VALIDADE: 12 MESES,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	15	210,00	3.150,00
171	11601104	00054747	TONER **COMPATIVEL** PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW, REF. DO TONER TN-1060, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS	UN	781	156,85	122.499,85
172	11601142	00020814	TONER *COMPATIVEL* - BROTHER TN 360/ 410/ 580/ 650/ 750/ 780	UN	100	51,11	5.111,00
173	11601131	TCEMT0000329	TONER - PARA IMPRESSORA - MARCA HP, MODELO LASERJET PRO 400 / M401N / M401DN / M401DW / M425. REF. CF280A (80A), **COMPATIVEL**, NOVO, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 2.700 PAGINAS.	UN	230	210,00	48.300,00
174	11601122	431436-0	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG, MODELO MULTIFUNCIONAL PRO XPRESS SL M3375FD, REF. MLTD204L, PRETO,	UN	100	129,00	12.900,00

			RENDIMENTO MEDIO DE 5.000 PAGINAS,ORIGINAL				
175	100104216	0008974	TONER CF283A 83A COMPATÍVEL PARA USO NOS MODELOS DE IMPRESSORA M-127FN M127, M-127FW M- 127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201DW M-201, M- 225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÃO	UN	15	43,95	659,25
176	15700035	00020814	TONER COMPATIVEL TN-650 ORIGINAL PRETO COM DURABILIDADE DE 8.000 PÁGINAS (RENDIMENTO PARA. AS SEGUINTE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SUPORTAM O TONER BROTHER TN-650: 8890 (MFC-8890DW), 8080 (DCP-8080DN), 8085 (DCP-8085DN), 5340 (HL-5340D), 5370 (HL-5370DW E HL-5370DWT), 8480 (MFC-8480DN) E 5350 (HL-53500DN) DE ALTO RENDIMENTO	UN	100	51,11	5.111,00
177	11601141	00064001	TONER COMPATIVEL TN2370 - PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW (COR PRETA). NOVO, GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	210	550,00	115.500,00
178	11601140	00023740	TONER COMPATIVEL TN3442; TN850 - PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN (COR PRETA). NOVO, GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA	UN	236	34,29	8.092,44
179	11601143	00082690	TONER COMPATÍVEL COM HP CE-285A OU 278/283/285/435 /436UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS LASERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M- 1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER COM ÓTIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO. VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	60	148,90	8.934,00
180	11601115	427435-0	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO XPRESS M2070- NA COR PRETA,REF.MLT-D111S,PARA PRODUTO ORIGINAL, NOVO,VALIDADE 12 MESES,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	186	31,00	5.766,00
181	100103132	00060684	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJAT PRO, CF258A, 58A, M404DW COM CHIP, NA COR PRETA.	UN	80	123,00	9.840,00
182	100101834	0008974	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN	90	43,95	3.955,50
			TONER PARA IMPRESSORA - DE BOA QUALIDADE ATE 8000 PAGINA BROTHER. PRETO MODELO:TN-720-				

183	11601102	00064034	750. PARA IMPRESSORA BROTHER: DCP-8157 - DN 8157 - HL5472 - HL 6182DW 612 E COMPATIVEL. LACRADO GARANTIA DE 12 MESES	UN	280	43,95	12.306,00
184	11601135	00027376	TONER PARA IMPRESSORA - KIT 4 TONERS SAMSUNG CLT- 404S 404S C430 C430W C433W C480 C480W C480F C480FW CMYK, RENDIMENTO MEDIO DE 1.000 PAGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, TONER **ORIGINAL**, COM OTIMA QUALIDADE DE IMPRESSAO.	UN	13	173,99	2.261,87
185	11601127	384278-9	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. CE 285 A COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132, NOVO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	100	37,70	3.770,00
186	11601133	0002584	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. MLTD105L, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1910/1915/2525/2580, SCX 4600/4623, SF 650 650, COMPATIVE , NOVO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	160	210,00	33.600,00
187	11601126	232007-0	TONER PARA IMPRESSORA - PRETA, HP, LASERJET, REF. CB435A, SERIE P1005/P1006, **COMPATIVEL** NOVO, VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA	UN	140	289,95	40.593,00
188	11601129	185824-6	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, CAPACIDADE DE 2.000 PAGINAS, HP LASERJET 1010/1015/1018 /1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3 055/M1005MFP, REF. Q2612A, **COMPATIVEL PRETO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	86	20,00	1.720,00
189	11601128	0008979	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. 106R02773, PARA USO EM IMPRESSORAS XEROX PHASER 3020, 3025, 3025, COMPATIVEL NOVO, EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	120	106,48	12.777,60
190	11601146	00028276	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. MLT-D204U, PARA IMPRESSORA SAMSUNG M-4025ND M-4025, M- 4075FW M- 4075, M4075FR. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, **ORIGINAL**, NOVO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE FORMA GARANTIR AS PERFEITAS CONDICOES DA ENTREGA	UN	192	269,00	51.648,00
191	11601144	00020493	TONER PARA IMPRESSORA - TONER **COMPATIVEL** HP LASERJET 18A,	UN	30	284,13	8.523,90

			PRETO, CF218AB, NOVO, GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA				
192	11601134	00034033	TONER PARA IMPRESSORA - TONER COMPATÍVEL ELGIN PANTUM PB-211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS. ORIGINAL, NOVO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE FORMA A GARANTIR AS PERFEITAS CONDICOES DA ENTREGA	UN	46	59,50	2.737,00
193	11601037	00018261	TONNER PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM HP LASER JET PRÓ 400,	UN	52	42,00	2.184,00
194	10010488667	00028276	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - PRETO, COMPATIVEL COM OS AS IMPRESSORAS SAMSUNG M- 4025ND, M-4025, M-4075FW, M-4075, M4075FR, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE FORMA A GARANTIR AS PERFEITAS CONDICOES DA ENTREGA	UN	12	269,00	3.228,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura do contrato.

Conforme estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, apenas os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados. Assim, a possibilidade de prorrogação não se aplica a esta contratação, que tange à aquisição de bens comuns.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Os materiais de expediente a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade, garantindo a ausência de defeitos visíveis que comprometam sua funcionalidade. Além disso, é essencial que sejam duráveis e capazes de suportar o manuseio durante o uso, evitando rasgos, rupturas ou deformações prematuras.

Os materiais de fabricação devem ser seguros para o uso diário, livres de substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde. Para garantir a preservação da qualidade ao longo do tempo, é recomendado que sejam armazenados em local fresco, seco e protegido da umidade.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Contratação será procedida por meio PREGÃO em sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentada no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, da lei Municipal nº 3.294/2023 e Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no ETP quanto às especificações do objeto.

3. Descrição da solução

3.1 A aquisição pretendida visa atender às necessidades de materiais de escritório e papelaria nas dependências da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT

3.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço por item , a luz da Lei 14.133 /2021;

3.3. Deve ser acondicionado em embalagens que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento, bem como a conservação do objeto;

3.4. O prazo de validade deve ser adequado para preservar a qualidade dos itens no decorrer do tempo.

4. Requisitos da contratação

4.1 SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade, priorizando a seleção de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em todas as etapas do processo produtivo. Serão valorizados aspectos como a redução do consumo de recursos naturais, a minimização de resíduos e a adoção de processos de produção ecologicamente corretos;

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação. Os concorrentes deverão demonstrar sua capacidade de executar diretamente todos os serviços previstos no contrato, sem a necessidade de recorrer a terceiros para a sua realização;

4.3 GARANTIA CONTRATUAL

De acordo com a Lei nº 14.133/21, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado.

4.4. Para todos os Itens de materiais de expediente contidos neste Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar propostas comerciais que atendam estritamente todas as especificações discriminadas no Anexo Único deste termo e que, preferencialmente, observem os modelos de referência indicados.

4.5. Na ocasião da empresa optar por não fornecer o modelo indicado como referência, deverá, então, fornecer material de qualidade igual ou superior, atendendo aos mesmos quesitos de durabilidade, marca ,acabamento, confiabilidade, matéria-prima e certificação técnica (quando couber).

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, em parcelas conforme a demanda; contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, obedecendo à demanda apresentada pelas secretarias solicitantes.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias, em razão da ampla variedade e quantidade de itens que compõem o objeto.

Caso não seja possível cumprir a entrega na data estipulada, a contratada deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Atraso com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que eventual solicitação de prorrogação de prazo seja avaliada, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A entrega correrá totalmente às expensas do Contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia dos materiais fornecidos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a Contratada deverá complementá-lo pelo período restante.

A garantia tem por objetivo assegurar que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, sem ônus ou custo adicional ao Contratante.

Quando constatado vício ou defeito, a Contratada deverá realizar a substituição ou reposição do item em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da solicitação formal. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa por escrito e aceite do Contratante.

Enquanto durar o prazo para substituição, a Contratada deverá fornecer, se necessário, material equivalente de igual ou superior qualidade para evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

Se, decorrido o prazo estabelecido, não houver atendimento ou justificativa aceita, o Contratante poderá adquirir o material de outro fornecedor, sendo os custos integralmente reembolsados pela Contratada, sem prejuízo da garantia.

O transporte de materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

A vigência da garantia legal ou contratual é independente do prazo do contrato, podendo haver aplicação de penalidades em caso de descumprimento, mesmo após o término contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA;

7.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor de Administração;

7.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito;

7.4 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos;

7.5 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE;

7.6 - Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da entrega do material;

7.7 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho;

7.8 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo SAAE ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.820.523,91

9.1. O valor estimado da contratação é R\$ (um milhão oitocentos e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT para o exercício do ano de 2025.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Projeto/atividade: 2.162 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código reduzido da despesa: 68 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Código reduzido da despesa: 22 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.218- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Código reduzido da despesa: 185 - - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.180- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Código reduzido da despesa: 93- aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Código reduzido da despesa: 292 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.238 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código reduzido da despesa: 232 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código reduzido da despesa: 210 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Código reduzido da despesa: 48 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.256- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

Código reduzido da despesa: 282- aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.249- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Código reduzido da despesa: 240 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.252- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código reduzido da despesa: 243- aplicações diretas

Código: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Código reduzido da despesa: 243- aplicações diretas

Código: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Projeto/atividade: 2.246 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Código reduzido da despesa: 244 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Código reduzido da despesa: 244 - aplicações diretas

Código: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Código reduzido da despesa: 244 - aplicações diretas

Código: 2.660 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.240- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código reduzido da despesa: 252 - aplicações diretas

Código: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Código reduzido da despesa: 259 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Código reduzido da despesa: 259 - aplicações diretas

Código: 1.660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Código reduzido da despesa: 259 - aplicações diretas

Código: 2.660 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 2.299 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código reduzido da despesa: 167 - aplicações diretas

Código: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Código reduzido da despesa: 167 - aplicações diretas

Código: 1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Código reduzido da despesa: 167 - aplicações diretas

Código: 1.621 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ADRIAN EL KADRI DE MORAES

Secretário Municipal de Promoção de Igualde Racial

ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA SCHAEGLER

Secretária Municipal de Administração e Fazenda



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 17:30:18.

ANGELICA LIMA CANTEIRO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 17:51:45.

CZARINA FARIAS DE BRITO

SECRETÁRIA DE CULTURA



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 09:35:58.

DOUGLAS UNGER

Secretário Municipal de Turismo



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 18:07:47.

FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

GEISELI RAFAELA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 09:53:49.

MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FABIO GONCALVES LIMA

ADMINISTRADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 09:44:10.

TANGRIANE MIRANDA DA SILVA MEDEIROS

SECRETÁRIA



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 17:15:28.

VALDECIR SCHWAAB

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 08:37:20.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, declara, sob as penas da lei, que:

- i. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- ii. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iii. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- iv. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- v. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Proposta de Preços – REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Consumidor: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Licitante: _____ **C.N.P.J:** _____ **Tel Fax:**
(____) _____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:** (____) _____ **Endereço:**

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

TOTAL (DO ITEM) R\$.

(em moeda e por extenso)

Proposta válida por: 60 (sessenta) dias

ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2025

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Mario Correa, bairro: Centro, nº 452, CEP: 78245-000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, representada pelo AGENTE DE CONTRAÇÃO o Sr(a) _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 000/2025**, Processo Licitatório nº. ____/____, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____, especificados nos (item, lote/grupo) _____ do Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº/____**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
(item, lote/grupo)	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantida de	Valor Unitário

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

- 3.3** As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.4** Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.5** Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

- 4.1** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 4.2** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.3** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180** dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

- 5.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d)** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a)** Por razão de interesse público;
 - b)** A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste e pagamento, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 6.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 6.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.
- 6.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor

do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

6.5 Os profissionais indicados pelo licitante na forma do item 7.1.3 do Edital, deverão executar os serviços do objeto da licitação, e será admitida a sua substituição.

6.6 Nos termos do item 6.5, as condições para possível substituição de profissional responsável pela execução são:

6.6.1 Seja por profissionais de experiência equivalente ou superior, comprovado nos mesmos moldes do item 7.1.3 do Edital.

6.6.2 Desde que aprovado pela contratante mediante requerimento da contratada, contendo ART/RRT de execução do novo profissional;

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, _____

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)